

DIÁRIO OFICIAL



CÂMARA MUNICIPAL DE CORRENTINA

<http://ba.portaldatransparencia.com.br/camara/correntina/>



Estado da Bahia Câmara Municipal de Vereadores de Correntina

TERMO DE POSSE DO PREFEITO ELEITO NO PLEITO DE 15 DE NOVEMBRO DE 2020, SR. NILSON JOSÉ RODRIGUES, COM MANDATO DE 1º DE JANEIRO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e um, às treze horas e trinta minutos, no Salão da Prefeitura Municipal de Correntina - Estado da Bahia, especialmente reunida para dar posse ao Sr. NILSON JOSÉ RODRIGUES, Prefeito eleito, e tendo em vista não haver consenso na constituição da Mesa Diretora, desta casa, o Vereador mais velho eleito e empossado, conforme o Art. 39 da Lei Orgânica Municipal, Sr. Milton Rodrigues Souza, presidiu a sessão de posse ao Senhor Nilson José Rodrigues, eleito prefeito, deste município de Correntina, Estado da Bahia, no pleito de 15 de novembro de 2020, o qual, convidado pelo Presidente da Mesa, prestou, na forma da Lei o seguinte compromisso: "Prometo manter, defender e cumprir a Lei Orgânica, observar as leis da União, do Estado e do Município, promover o bem geral dos munícipes e exercer o cargo sob a inspiração da democracia, da legitimidade e da legalidade". A seguir, o Prefeito eleito, Sr. Nilson José Rodrigues declarou encontrar-se desincompatibilizado para o exercício do cargo, na forma dos artigos 37 e 38 da Constituição Federal e apresentou a seguinte relação de bens que constitui, nesta data, todo o seu patrimônio: Uma casa residencial à Rua da Mineração, nº 616, Bairro do Ouro, valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais); Quota de 60% do capital Social da Sociedade, valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais); Um automóvel PAS/AUTOMÓVEL FIAT/UNO MILLER WAY ECON, valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), totalizando em R\$ 332.000,00 (trezentos e trinta e dois mil reais). Concluídas as formalidades acima, o Presidente da Mesa, usando da atribuição que a Constituição e as Leis lhe conferem, solenemente declarou empossado o Sr. Nilson José Rodrigues no cargo de Prefeito deste Município de Correntina, Estado da Bahia, cargo para o qual foi eleito em 15 de novembro de 2020, com mandato que expirará em 31 de dezembro de 2024. E, para constar foi lavrado este Termo, que vai assinado pelo Presidente da Seção, pelo empossado e pelos demais Vereadores e autoridades presentes.

Correntina-BA., em 1º de janeiro de 2021.

Milton Rodrigues Souza

Robsonino Antonio Lanari

Artur dos Santos

Arthur Paz do Nascimento Almeida

ADELEDO PEREIRA DE SOUZA

João Carlos Pereira dos Santos

João Carlos Pereira dos Santos

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



Estado da Bahia
Câmara Municipal de Vereadores de Correntina

TERMO DE POSSE DO VICE-PREFEITO ELEITO NO PLEITO DE 15 DE NOVEMBRO DE 2020, SR. LORMINO ANTÔNIO LARANJEIRA, COM MANDATO DE 1º DE JANEIRO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e um, às treze horas e trinta minutos, no Salão da Prefeitura Municipal de Correntina - Estado da Bahia, especialmente reunida para dar posse ao Sr. LORMINO ANTÔNIO LARANJEIRA, Vice-Prefeito eleito, e tendo em vista não haver consenso na constituição da Mesa Diretora, desta casa, o Vereador mais velho eleito e empossado, conforme o Art. 39 da Lei Orgânica Municipal, Sr. Milton Rodrigues Souza, presidiu a sessão de posse ao Senhor Lormino Antônio Laranjeira, eleito vice-prefeito, deste município de Correntina, Estado da Bahia, no pleito de 15 de novembro de 2020, o qual, convidado pelo Presidente da Mesa, prestou, na forma da Lei o seguinte compromisso: "Prometo manter, defender e cumprir a Lei Orgânica, observar as leis da União, do Estado e do Município, promover o bem geral dos munícipes e exercer o cargo sob a inspiração da democracia, da legitimidade e da legalidade". A seguir, o Vice-Prefeito eleito, Sr. Lormino Antônio Laranjeira, declarou encontrar-se desincompatibilizado para o exercício do cargo, na forma dos artigos 37 e 38 da Constituição Federal e apresentou a seguinte relação de bens que constitui, nesta data, todo o seu patrimônio: Uma casa residencial, situada na Rua Ivani Silva, nº 226, Distrito de São Manoel, Correntina-BA, valor R\$ 20.000,00 (vinte mil reais); Fazenda São Manoel, com processo de alienação de terras públicas nº 359415-7, na modalidade simples, título definitivo de uma área de terras de 6ha, 56 A, 94 CA no lugar denominado Fazenda São Manoel, valor R\$ 12.000,00 (doze mil reais); Fazenda São Manoel, localizada no Município de Jaborandi-BA, com área total de 19ha, valor R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais); Um veículo de marca/modelo TOYOTA HILUX CDSRVA 4FD, ano/fab/modelo 2017, cor prata, placa PKR4456, valor R\$ 159.000,00 (cento e cinquenta e nove mil reais); 138 Gados Bovinos, valor R\$ 96.600,00 (noventa e seis mil e seiscentos reais), totalizando em R\$ 306.600,00 (trezentos e seis mil e seiscentos reais). Concluídas as formalidades acima, o Presidente da Mesa, usando da atribuição que a Constituição e as Leis lhe conferem, solenemente declarou empossado o Sr. Lormino Antônio Laranjeira no cargo de Vice-Prefeito deste Município de Correntina, Estado da Bahia, cargo para o qual foi eleito em 15 de novembro de 2020, com mandato que expirará em 31 de dezembro de 2024. E, para constar foi lavrado este Termo, que vai assinado pelo Presidente da Seção, pelo empossado e pelos demais Vereadores e autoridades presentes.

Correntina-BA, em 1º de janeiro de 2021.

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

Pça. Valdeina Coimbra Costa, 66 - Centro - Fone/fax: (0**71) 3488-2090 - CEP: 47650-000 - Correntina - BA
E-mail: cameracorrentina@yahoo.com.br - www.cameracorrentina.ba.gov.br

NÃO POLUIR O MEIO AMBIENTE, ELE MATA SUA SEDE

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.